



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 104 de 16 de setembro de 1.970

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mauriti, para o / Exercício Financeiro de 1971 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Mauriti, discriminados pelos anexos I e IV, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 550,000,00 (quinhentos e cinquenta / mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Mauriti, autorizado a abrir créditos suplementares em até 50% (cinquenta por cento), cada dotação orçamentária que se / tornar insuficiente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.971, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, em 16 de setembro de 1970

Adauto Leite de Figueiredo
ADAUTO LEITE DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Expedito de Oliveira Leite
EXPEDITO DE OLIVEIRA LEITE
SECRETÁRIO